



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.172/2002-PMM

Fica denominada oficialmente a Avenida SIMPLICIO MARQUES DOS SANTOS, no bairro Universidade.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada oficialmente, a Avenida **SIMPLICIO MARQUES DOS SANTOS**, a terceira avenida paralela à Av. Orlando Dias, no bairro Universidade, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 17 de janeiro de 2002.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.

Marivalda 95

24  
20